



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2019 de
28/02/2019.

Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Boituva.

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Boituva:

Considerando o Decreto de nº 2.443, de 31 de janeiro de 2019, que determina ponto facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

DECIDE:

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Boituva, nos dias 04, 05 de Março e dia 06 de março até as 12h, com expediente normal na Quarta Feira de Cinzas das 12h às 18h.

Artigo 2º Este ato terá vigência a partir de sua publicação e afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Boituva.

Câmara Municipal de Boituva, em 28 de fevereiro de 2019

Pedro Teodoro Filho

Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Lei Municipal n.º 1.075, de 09/06/2009
Distribuição Gratuita

Presidente: Pedro Teodoro Filho
Secretário Geral: Luiz Carlos Paes Vieira
Editoração: Rafael Akio Lucchetta Kobota

Endereço Eletrônico:
<http://www.camaraboituva.sp.gov.br/Servico/Download.aspx?id=14494&ano=2018->
E-mail: comunica@camaraboituva.sp.gov.br